



## LEI Nº 2722/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.648,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta oito reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.*

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$46.648,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta oito reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

08 – Secretaria Assistência Social, trabalho e cidadania.

083440003-2020 – Ações de orientação e apoio a cidadania e ao trabalho.

3390309000000- Outros serviços de terceiros PJ. ( 4568 ).....R\$ 46.648,00

FR 1666- Transferência de convênios Desdobrada 2512 – Convênio FUNRIGS

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 30 de dezembro de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**